



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 442/03, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

Determina a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.03 - SETOR DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

1.002 - Manutenção das Vias Públicas

33.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 1.500,00

33.90.39.99.01 - Serviços de Conservação..... R\$ 500,00

04.13 - SETOR DA OFICINA MECÂNICA

2.011 - Atividades da Oficina Mecânica

33.90.39.01.00 - Serviços de Conservação R\$ 1.700,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.01 - SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.014 - Atividades da Secretaria

33.90.39.10.00 - Serviços de Telecomunicações..... R\$ 1.000,00

05.04 - SETOR DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1.013 - Projeto do Abastecimento de Água

33.90.13.02.00 - INSS Autônomos..... R\$ 300,00

33.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

33.90.36.01.00 - Autônomos..... R\$ 2.000,00

33.90.39.99.01 - Serviços de Conservação..... R\$ 500,00

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 - SETOR DO MDE - 25% MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1.043 - Projeto de Reformas e Conservação de Prédios Escolares

33.90.13.02.00 - INSS - Autônomos..... R\$ 200,00

33.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 600,00

33.90.36.01.00 - Autônomos..... R\$ 1.000,00

33.90.39.99.01 - Serviços de Conservação..... R\$ 1.000,00

2.034 - Atividades da Difusão Cultural

33.90.39.99.01 - Serviços de Conservação..... R\$ 1.200,00

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 442/03, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

03.01 - SETOR DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.051 - Atividades da Secretaria

33.90.39.01.00 - Serviços de Conservação..... R\$ 1.500,00

33.90.39.10.00 - Serviços de Telecomunicações..... R\$ 3.000,00

2.051 - Ampliação, Construção e/ou Complementação dos Postos de Saúde/Sede e Interior

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 1.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 19.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares autorizados no art. 1º desta Lei, as reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.01 - SETOR DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES

2.012 - Aquisição de Veículo

44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.03 - SETOR DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.016 - Atividades do Conselho e Fundo Municipal de Agricultura

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 - SETOR DO MDE - 25% MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

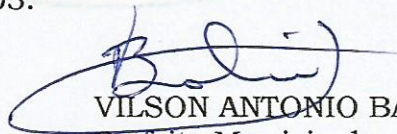
2.044 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 19.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos _____ e dois dias do mês de abril de 2003.


VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal .

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 22.04.03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


WILSON LUIS BARONI,
Secretário.